



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

DECRETO N 045/2016

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 051/2015, de 15 de dezembro de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 219.998,63** (duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais, sessenta e três centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIÁRIO E HAB.

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Proj./Ativ.: 2.028 – Pavimentação e Manutenção de Ruas

33.90.30.00.00.00 – 0071 – Material de Consumo

Fonte: 501 – Receita de Alienações de Ativos 100.000,00

33.90.39.00.00.00 – 0073 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 501 – Receita de Alienações de Ativos 55.068,90

Proj./Ativ.: 2.025 – Manutenção dos Serviços Urbanos

33.90.30.00.00.00 – 0079 – Material de Consumo

Fonte: 510 – Taxas – Poder de Polícia 23.557,55

Fonte: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras..... 18.203,73

Proj./Ativ.: 2.031 – Manutenção/Ampliação da Rede de Iluminação Pública

33.90.30.00.00.00 – 0088 – Material de Consumo

Fonte: 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública 16.654,45

UNIDADE – 002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Proj./Ativ.: 2.035 – Manutenção do Programa CIDE

33.90.30.00.00.00 – 0097 – Material de Consumo

Fonte: 512 – CIDE 6.514,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2016 nas seguintes fontes:



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

501 – 155.068,90

504 – 18.203,73

507 – 16.654,45

510 – 23.557,55

512 – 6.514,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 05 de agosto de 2016.

JOSÉ DE JESUS ISAC

Prefeito Municipal